



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003.

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
DELEGADAS Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2003
E Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembléia Legislativa, nos termos da Resolução nº 431, de 02 de janeiro de 2003, DECRETO a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º Os artigos 18, 26, 27, 38 e 55 da Lei Delegada nº 1, de 8 de janeiro de 2003 são alterados e/ou acrescidos de incisos ou alíneas, conforme o disposto a seguir:

“Art. 18.

IX - Secretaria Executiva de Articulação Externa”. (AC)

“Art. 26. Os órgãos da Administração Direta, com suas divisões, e as entidades da Administração Indireta, àqueles vinculadas, são agrupados, conforme sua natureza e afinidade, nas seguintes Células de Gestão, cada uma delas sob a coordenação da correspondente Secretaria Coordenadora (Anexo X, do Anexo Único): (NR)

I - Células Estratégicas, integradas por: (AC)

a) Célula de Articulação Governamental; (AC)

b) Célula de Articulação Regional; (AC)

II – Células Instrumentais, integradas por: (AC)

a) Célula de Planejamento, Gestão e Finanças; (AC)

b) Célula de Regulação e Controle Social; (AC)

III - Células Programáticas ou Finalísticas, integradas por: (AC)

a) Célula de Educação e Desenvolvimento Humano; (AC)

b) Célula de Saúde e Bem-Estar Social; (AC)

c) Célula de Desenvolvimento Econômico; (AC)

d) Célula de Justiça e Defesa Social; (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

e) Célula de Infra-Estrutura; (AC)

§ 1º A Célula de Articulação Governamental (Célula 1) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, a saber: (AC)

I – a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental e será integrada por: (AC)

a) Superintendência de Apoio aos Movimentos Sociais; (AC)

b) Núcleo Setorial de Apoio à Juventude; (AC)

c) Superintendência do Cerimonial; (AC)

II – as Secretarias Executivas, integrantes desta célula, são: (AC)

a) Secretaria Executiva da Mulher; (AC)

b) Secretaria Executiva de Defesa e Proteção das Minorias. (AC)

§ 2º A Célula de Articulação Regional (Célula 2) será composta por Coordenação e por Secretarias Extraordinárias, a saber: (AC)

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Articulação Regimental; (AC)

II – as Secretarias Extraordinárias, integrantes desta célula, são: (AC)

a) Secretaria Extraordinária Regional Metropolitana; (AC)

b) Secretaria Extraordinária Regional Norte; (AC)

c) Secretaria Extraordinária Regional Centro; (AC)

d) Secretaria Extraordinária Regional Agreste e Baixo São Francisco; (AC)

e) Secretaria Extraordinária Regional Sertão. (AC)

§ 3º A Célula de Planejamento, Gestão e Finanças (Célula 3) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, a saber: (AC)

I – a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças e será composta por: (AC)

a) Unidade Executora Estadual do Programa de Ajuste Fiscal; (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II – as Secretarias Executivas, integrantes desta célula, são: (AC)

a) Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, integrada por: (AC)

1. Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC; (AC)

b) Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, integrada por: (AC)

1. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL; (AC)

2. Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP; (AC)

c) Secretaria Executiva de Fazenda. (AC)

§ 4º A Célula de Regulação e Controle Social (Célula 4) será composta por uma Coordenação que compete à Secretaria Coordenadora de Regulação e Controle Social e será integrada por: (AC)

a) Superintendência de Orientação e Proteção ao Consumidor – PROCON; (AC)

b) Ouvidoria Geral do Estado – OUVIDORIA; (AC)

c) Loteria Social do Estado de Alagoas – LOTEAL; (AC)

d) Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL (Anexo XII, do Anexo Único); (AC)

e) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL (Anexo XII, do Anexo Único); e(AC)

f) Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas – CEPAL (Anexo XIII, do Anexo Único). (AC)

§ 5º A Célula de Educação e Desenvolvimento Humano (Célula 5) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, a saber: (AC)

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Educação e Desenvolvimento Humano e será composta por: (AC)

a) Instituto Zumbi dos Palmares – IZP; (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Fundação Universidade Estadual de Alagoas – FUNESA; (AC)

c) Fundação Universitária de Ciências da Saúde de Alagoas Governador Lamenha Filho – UNCISAL; (AC)

II – as Secretarias Executivas, integrantes desta célula, são: (AC)

a) Secretaria Executiva de Educação, integrada por: (AC)

1. Instituto de Educação Superior; (AC)

b) Secretaria Executiva de Cultura; (AC)

c) Secretaria Executiva de Esporte e Lazer; (AC)

d) Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, integrada por: (AC)

1. Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. – LIFAL; e (AC)

2. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL. (AC)

§ 6º A Célula de Saúde e Bem-Estar Social (Célula 6) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, a saber: (AC)

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Saúde e Bem-Estar Social; (AC)

II – as Secretarias Executivas, integrantes desta célula, são: (AC)

a) Secretaria Executiva de Saúde; (AC)

b) Secretaria Executiva de Inserção e Assistência Social; (AC)

c) Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Naturais, integrada por: (AC)

1. Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL (Anexo XII, do Anexo Único). (AC)

§ 7º A Célula de Desenvolvimento Econômico (Célula 7) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, a saber: (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Desenvolvimento Econômico e será composta por: (AC)

- a) Gás de Alagoas S. A. – ALGÁS (Anexo XIII, do Anexo Único); (AC)
- b) Unidade Executora Estadual do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR; (AC)

II – as Secretarias Executivas, integrantes desta célula, são: (AC)

- a) Secretaria Executiva de Economia Solidária, Trabalho e Renda; (AC)
- b) Secretaria Executiva de Turismo; (AC)
- c) Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, integrada por: (AC)
 - 1. Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL; (AC)
- d) Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento, integrada por: (AC)
 - 1. Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL; e(AC)
 - 2. Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL. (AC)

§ 8º A Célula de Justiça e Defesa Social (Célula 8) será composta por Coordenação e por Secretarias Executivas, os órgãos e as instituições, a saber: (AC)

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social; (AC)

II – as Secretarias Executivas, os órgãos e as instituições, integrantes desta célula, são: (AC)

- a) Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania; (AC)
- b) Polícia Militar do Estado de Alagoas; (AC)
- c) Polícia Civil do Estado de Alagoas; e (AC)
- d) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas. (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§9º A Célula de Infra-Estrutura (Célula 9) será composta por Coordenação e por entidades vinculadas e entidades subordinadas, a saber: (AC)

I - a coordenação compete à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura – SEINFRA; (AC)

II – entidades vinculadas e entidades subordinadas, integradas por: (AC)

a) Agência Alagoana de Habitação e Urbanismo – AGAHU; (AC)

b) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL; (AC)

c) Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL; (AC)

d) Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas S.A. – SERVEAL. (AC)

§10. As autarquias, as fundações e as sociedades de economia mista elencadas neste artigo e em seus respectivos parágrafos, com as modificações nele propostas, estão vinculadas às Secretarias acima indicadas apenas para fins de controle finalístico. (AC)

§11. A cada Célula de Gestão corresponderá um Núcleo Intersetorial e Intercelular, conceituado no art. 3.º, II, da Lei Delegada nº 1, de 2003, cuja composição está definida no art. 13, III, desta Lei. (AC)

“Art. 27.

§ 4º. As estruturas mínimas estabelecidas neste artigo, com o intuito de estabelecer, generalizadamente, um grau previsto de padronização, poderão ser complementadas nas leis delegadas específicas de estruturação de cada órgão, de forma a prover as dimensões, peculiaridades e complexidades operacionais de cada Secretaria Coordenadora de Célula ou de cada Secretaria Extraordinária Regional, dentre as quais as que dizem respeito aos seguintes aspectos: (AC)

I - suporte para gerenciamento de fundos especiais; (AC)

II - rede de tecnologia informacional; (AC)

III - exigências decorrentes da elevação da capacidade e dos padrões gerenciais; (AC)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

IV - outros serviços instrumentais de apoio; (AC)

V - superveniência de novas necessidades, decorrentes do aumento ou da diversificação de demanda populacional, do surgimento de novas especialidades funcionais e da evolução social, cultural e tecnológica”. (AC)

“Art. 38.

g) Secretaria Executiva de Articulação Externa”; (AC)

“§ 2º Constituem unidades orçamentárias próprias, com autonomia para movimentar seus créditos e para ordenar suas despesas, observado o disposto nesta Lei, os seguintes órgãos: (NR)

I – a Secretaria Executiva de Articulação Externa, integrante da estrutura da Governadoria do Estado; (NR)

II – a Secretaria Executiva da Mulher, integrante da estrutura da Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental; e (NR)

III – a Secretaria Executiva de Defesa e Proteção das Minorias, integrante da estrutura da Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental”. (NR)

“Art. 55. São finalidades, competências e funções básicas da Secretaria Executiva de Articulação Externa, integrante da Governadoria do Estado:” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei Delegada nº 2, de 16 de janeiro de 2003, e seus incisos I e III passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Secretaria Executiva de Articulação Externa – SAE, órgão da Administração Direta, integrante da Governadoria do Estado, tem por finalidade: (NR)

I - auxiliar e assessorar diretamente o Governador do Estado nos assuntos concernentes às suas competências; (NR)

III - promover articulações interinstitucionais com Agências de Desenvolvimento, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Organizações Não Governamentais e demais entidades de natureza associativa, com sede, escritórios e âmbito de atuação nas diversas regiões e nos diversos Estados do País, assim como no exterior;” (NR)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 3º A Secretaria Executiva de Articulação Externa – SAE, órgão da Administração Direta, deixa de integrar a estrutura da Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental e a composição da respectiva Célula de Gestão, passando a integrar a Governadoria do Estado, com as mesmas finalidades, competências e atribuições não modificadas por esta Lei ou dela decorrentes.

Art. 4º Com o reposicionamento e a nova vinculação, na estrutura organizacional da Administração Estadual, os órgãos e entidades mencionados no art. 26, alterado por esta Lei, ficam automaticamente modificados e adaptados à nova redação, decorrentes deste diploma legal.

Art. 5º Os Anexos II, VI, X, XII, XIII e XVIII da Lei Delegada nº 1, de 2003, após terem sofrido modificações e adaptações decorrentes desta Lei, são assim reformulados e a seguir publicados em sua nova redação, parte integrante do presente diploma em Anexo Único.

Art. 6º Ficam revogados o artigo 35 da Lei Delegada nº 1, de 2003 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 4 de fevereiro de 2003, 115º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 05/02/2003.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003, A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº. 3/2003.			
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO GOVERNO, CRIADOS, MANTIDOS, TRANSFORMADOS, REDENOMINADOS OU REPOSICIONADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.			
NOVA DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA LIGAÇÃO	VINCULAÇÃO, SUBORDINAÇÃO OU LIGAÇÃO ANTERIORES
ÓRGÃOS EXECUTIVOS OU DE ASSESSORIA, DIRETAMENTE LIGADOS AO GOVERNADOR			
Controladoria Geral do Estado	Auditoria Geral do Estado	Governadoria	Governadoria
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Procuradoria Geral do Estado – PGE	Governadoria	Governadoria
Gabinete Civil do Governador	Secretaria do Gabinete Civil	Governadoria	Governadoria
Gabinete Militar do Governador	Casa Militar do Palácio do Governo	Governadoria	Governadoria
Secretaria Executiva de Articulação Externa	Secretaria para Assuntos Extraordinários	Governadoria	Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental
Secretaria Executiva de Comunicação	Secretaria de Estado de Comunicação Social	Governadoria	Governadoria
Defensoria Pública do Estado	Defensoria Pública do Estado	Governadoria	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Assessoria Técnica do Governo		Governadoria	
Assessoria de Articulação Colegiada		Governadoria	
DIRETAMENTE LIGADO AO VICE-GOVERNADOR			
Gabinete do Vice-Governador	Gabinete do Vice-Governador	Vice-Governador	Vice-Governadoria
ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA			
Órgãos de Deliberação Colegiada	Órgãos Colegiados	Assessoria de Articulação Colegiada	Governadoria



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

**ANEXO VI DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003,
A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº. 3/2003.**

SECRETARIAS EXECUTIVAS CRIADAS

DENOMINAÇÃO DAS NOVAS SECRETARIAS EXECUTIVAS	DENOMINAÇÃO DAS SECRETARIAS ANTERIORMENTE EXISTENTES
1. Secretaria Executiva de Defesa e Proteção das Minorias	Secretaria para Assuntos Extraordinários
2. Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	Secretaria para Assuntos Extraordinários

**ANEXO X DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003,
A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº 3/2003.**

**ÓRGÃOS E ENTIDADES
AGRUPADOS EM CÉLULAS DE GESTÃO**

I. CÉLULAS ESTRATÉGICAS:

CÉLULA 1 - CÉLULA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Articulação Governamental:

- a) Superintendência de Apoio aos Movimentos Sociais;
- b) Núcleo Setorial de Apoio à Juventude;
- c) Superintendência do Cerimonial;

SECRETARIAS EXECUTIVAS:

- 1.1. Secretaria Executiva da Mulher;
- 1.2. Secretaria Executiva de Defesa e Proteção das Minorias.

CÉLULA 2 - CÉLULA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

COORDENAÇÃO:

- 1. Secretaria Coordenadora de Articulação Regional;

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS :



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 1.1. Secretaria Extraordinária Regional Metropolitana;
- 1.2. Secretaria Extraordinária Regional Norte ;
- 1.3. Secretaria Extraordinária Regional Centro;
- 1.4. Secretaria Extraordinária Regional Agreste e Baixo São Francisco;
- 1.5. Secretaria Extraordinária Regional Sertão.

II. CÉLULAS INSTRUMENTAIS:

CÉLULA 3 - CÉLULA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - a) Unidade Executora Estadual do Programa de Ajuste Fiscal;

SECRETARIAS EXECUTIVAS:

- 1.1. Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento:
 - a) Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC;
- 1.2. Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio:
 - a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL;
 - b) Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP;
- 1.3. Secretaria Executiva de Fazenda.

CÉLULA 4 - CÉLULA DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Regulação e Controle Social:
 - a) Superintendência de Orientação e Proteção ao Consumidor – PROCON;
 - b) Ouvidoria Geral do Estado;
 - c) Loteria Social do Estado de Alagoas – LOTEAL;
 - d) Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;
 - e) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;
 - f) Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas – CEPAL.

III. CÉLULAS PROGRAMÁTICAS OU FINALÍSTICAS:

CÉLULA 5 - CÉLULA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

COORDENAÇÃO:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Secretaria Coordenadora de Educação e Desenvolvimento Humano:

- a) Instituto Zumbi dos Palmares;
- b) Fundação Universidade Estadual de Alagoas – FUNESA;
- c) Fundação Universitária de Ciências da Saúde de Alagoas Governador Lamenha Filho – UNCISAL;

SECRETARIAS EXECUTIVAS - DIRETAMENTE LIGADAS À SECRETARIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO:

1.1. Secretaria Executiva de Educação:

- a) Instituto de Educação Profissional;

1.2. Secretaria Executiva de Cultura;

1.3. Secretaria Executiva de Esporte e Lazer;

1.4. Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Educação Superior:

- a) Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. – LIFAL;
- b) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

CÉLULA 6 - CÉLULA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

COORDENAÇÃO:

- 1. Secretaria Coordenadora de Saúde e Bem-Estar Social;**

SECRETARIAS EXECUTIVAS:

1.1. Secretaria Executiva de Saúde;

1.2. Secretaria Executiva de Inserção e Assistência Social;

1.3. Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Naturais:

- a) Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL.

CÉLULA 7 - CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Desenvolvimento Econômico:

- a) Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS;
- b) Unidade Executora Estadual do Programa de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR;

SECRETARIAS EXECUTIVAS:

1.1. Secretaria Executiva de Economia Solidária, Trabalho e Renda;

1.2. Secretaria Executiva de Turismo;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 1.3. Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços:
a) Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL;
1.4. Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento:
a) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL;
b) Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL.

CÉLULA 8 - CÉLULA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social;

SECRETARIAS EXECUTIVAS, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES COMPONENTES:

- 1.1. Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania;
1.2. Polícia Militar do Estado de Alagoas;
1.3. Polícia Civil do Estado de Alagoas;
1.4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

CÉLULA 9 - CÉLULA DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENAÇÃO:

1. Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura – SEINFRA;

ENTIDADES VINCULADAS E SUBORDINADAS:

- a) Agência Alagoana de Habitação e Urbanismo – AGAHU;
b) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL;
c) Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL;
d) Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas S.A – SERVEAL.

ANEXO XII DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003, A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº. 3/2003.		
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO <u>INDIRETA</u> QUE TIVERAM SUA VINCULAÇÃO MODIFICADA E/OU FORAM <u>TRANSPOSTAS PARA OUTRA SECRETARIA</u> COORDENADORA DE CÉLULA OU SECRETARIA EXECUTIVA - E ASSIM REPOSICIONADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COM A MESMA DENOMINAÇÃO.		
AUTARQUIAS		
ENTIDADE	NOVA VINCULAÇÃO	SUBORDINAÇÃO OU VINCULAÇÃO ANTERIOR



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Alagoas - ARSAL	Secretaria de Regulação e Controle Social	Secretaria de Estado do Planejamento
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL	Secretaria de Regulação e Controle Social	Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS
Instituto Zumbi dos Palmares	Secretaria Coordenadora de Educação e Desenvolvimento Humano	Secretaria Executiva de Educação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL	Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Naturais	Secretaria de Estado do Planejamento

**ANEXO XIII DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003,
A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº. 3/2003.**

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE TIVERAM SUA VINCULAÇÃO MODIFICADA E/OU FORAM TRANSPOSTAS PARA OUTRA SECRETARIA COORDENADORA DE CÉLULA OU SECRETARIA EXECUTIVA - E ASSIM FORAM REPOSICIONADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COM A MESMA DENOMINAÇÃO.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ENTIDADE	NOVA VINCULAÇÃO	SUBORDINAÇÃO OU VINCULAÇÃO ANTERIOR
Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas - CEPAL	Secretaria de Regulação e Controle Social	Secretaria de Estado do Planejamento
Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS	Secretaria Coordenadora de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura - SEINFRA

**ANEXO XVIII DA LEI DELEGADA Nº. 1/2003,
A QUE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI DELEGADA Nº. 3/2003.**

**CARGOS DE TITULARES DE ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO GOVERNO,
REPOSICIONADOS NA ESTRUTURA OU REDENOMINADOS**

NOVA DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. Controlador Geral do Estado	Auditor Geral do Estado	SE-1	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2. Procurador Geral do Estado	Procurador Geral do Estado	SE-1	1
3. Secretário do Gabinete Civil do Governador	Secretário do Gabinete Civil	SE-1	1
4. Secretário do Gabinete Militar do Governador	Chefe da Casa Militar do Palácio do Governo	SE-1	1
5. Secretário Executivo de Articulação Externa	Secretário Executivo de Articulação Externa	SE-1	1
6. Secretário Executivo de Comunicação	Secretário de Estado de Comunicação Social	SE-1	1
7. Defensor Público Geral	Defensor Público Geral do Estado	SE-1	1
TOTAL GERAL			7